



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24 DE 05.07.2021

Aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 24ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 23 dos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Presidente em exercício), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Desembargador convocado). Ausente em gozo de férias os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, a Ilma. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. ANGÉLICA MARIA CARDOSO MENDES BEZERRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA:**
1.1 - PROCESSO: 0000621-23.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ

IVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0004181-59.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. APELANTE: JORGE VASCONCELOS TRINDADE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELADO: HOTEL VISCONDE - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pede preferência de julgamento e fez sustentação oral a Dra. NATÁLIA NARA DE ARAÚJO SILVA (OAB: 26133/CE). **Pedido deferido. 2.2 - 0143363-39.2019.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: GUSTAVO FARIAS ALVES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. Pede preferência de julgamento o Ilmo. Sr. Gustavo Farias Alves. **Pedido deferido. 2.3 - 0622210-22.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: CERAMA TRANSPORTES LTDA.. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.4 - 0268741-68.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.5 - 0270595-97.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: V. G. M.. REPR. LEGAL:**

ANTONIA TAYNARA MONTEIRO TARGINO. AGRAVADO: Estado DO Ceará. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado).
– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.6 - 0010268-03.2012.8.06.0115 - APELAÇÃO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: ANTÔNIO RICARDO TOMÉ DA COSTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado).
– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.7 - 0000125-58.2016.8.06.0197 - APELAÇÃO CÍVEL - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA. APELADA: MARIA ELAINE PEREIRA DE SOUZA FULGÊNCIO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado).
– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.8 - 0007088-07.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: JOSÉ RODRIGUES GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado).
– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.9 - 0005900-82.2017.8.06.0144 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELADO: JOÃO BATISTA HENRIQUE REGO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado).
– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.10 - 0006499-56.2018.8.06.0121 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AUTOR: JOSÉ ILLAMAR DO NASCIMENTO. AUTORA: RITA SOUSA DO NASCIMENTO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. RÉU:**

MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.11 - 0000998-36.2012.8.06.0088 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APTE/APDO: VALDERI MARTINS DO NASCIMENTO. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao do ente municipal, provendo o apelo do autor, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.12 - 0624410-02.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ALESAT COMBUSTIVEIS S/A. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.13 - 0001001-61.2019.8.06.0050 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - BELA CRUZ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. IMPETRANTE: J & N COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.14 - 0274049-85.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.15 - 0626722-48.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA. – Julgadores:** Exmos.

Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.16 - 0000854-09.2018.8.06.0070 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CRATEÚS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.17 - 0000355-90.2017.8.06.0189 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELADA: ONEIDE ALVES DE AZEVÊDO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em determinar o retorno dos autos ao juízo de piso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.18 - 0003439-34.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: FRANCISCA ERILENE DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.19 - 0000254-41.2012.8.06.0088 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTORA: MARIA VANUSA PINHEIRO DE FREITAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0005845-91.2016.8.06.0104 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: GIRLANE MARTINS DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

(Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.21 - 0120003-96.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.22 - 0002539-86.2018.8.06.0123 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. AUTORA: ROSA MARIA PIRES GOMES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. RÉU: MUNICÍPIO DE MERUOCA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.23 - 0628716-48.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: IMOBILIÁRIA ARAGÃO LIMA LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.24 - 0149997-85.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: DÖTERRA COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo da remessa para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.25 - 0635395-64.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IGUATU/2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: MARIA SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

(Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0635405-11.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IGUATU/2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: SARA LOPES DOS SANTOS. AGRAVADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0554034-23.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: JOSIANE DE CÁSSIA RODRIGUES BITTENCOURT LOOS. APELADO: LUIZ CARLOS LOOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0621951-27.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/2ª VARA DE SUCESSÕES. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA. INVENTARIANTE: MARIA DAGMAR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: EMMANUELLE ALCANTARA DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: FRANCISCO ANDRÉ ALCANTARA DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: PEDRO HENRIQUE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0623625-40.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOAQUIM ARAÚJO NETO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0631815-60.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: SOLAR INDÚSTRIA TÊXTIL S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO

GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0620985-64.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RUSSAS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE RUSSAS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0622181-69.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: FREDERICO NOGUEIRA SOARES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.33 - 0622285-61.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ICÓ/1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. AGRAVANTE: EMANUELE ANTONIA MOREIRA DE LIMA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ICÓ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.34 - 0622598-22.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MORADA NOVA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. AGRAVADO: PAULO BRUNO DA SILVA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.35 - 0622907-43.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. AGRAVADA: MARIA ALVES DE SOUSA MORENO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.36 - 0010175-95.2013.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA**

DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: RITA AMÉLIA DE SOUSA. – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.37 - 0007139-29.2018.8.06.0131 - APELAÇÃO CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: DEODATO RAMALHO - ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.38 - 0002404-08.2019.8.06.0069 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. IMPETRANTE: LUZIA MARGARIDA ANDRADE DA SILVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0002521-48.2019.8.06.0182 - APELAÇÃO CÍVEL - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADO: ERIVALDO SILVA VIEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0050850-62.2020.8.06.0051 - APELAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADO: SÍLVIA LIMA DE MELO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0621597-02.2021.8.06.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. AGRAVADO: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des.

Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.42 - 0007874-52.2017.8.06.0178/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - URUBURETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MOURA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.43 - 0006421-56.2019.8.06.0144 - APELAÇÃO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE APUIARÉS. APELADO: ANDRÉ REFRIGERAÇÕES ME.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.44 - 0052401-20.2020.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: VANICE AGUIAR VASCONCELOS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.45 - 0050110-07.2020.8.06.0051 - APELAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Des. Convocado). – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS:** Todos os processos que necessitem do voto dos Exmos. Srs. Deses. Fernando Luiz Ximenes Rocha e Teodoro Silva Santos ficam automaticamente adiados. **3.2 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.2.1 - 0621642-06.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS. AGRAVANTE: LOJAS RENNER S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.2 - 0029255-62.2012.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: ELINEIDE LIMA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. 3.2.3 - 0622440-98.2020.8.06.0000 - MANDADO**

DE SEGURANÇA CÍVEL - VIÇOSA DO CEARÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE – Presidente em exercício